



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

A U T O G R A F O

LEI Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 1975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedida uma pensão vitalícia, no valor de CR\$342,50 (trezentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) mensais a Da. Procopina de Moraes da Fonseca, viuva do ex-funcionário titulado da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu Hzenolever Rodrigues da Fonseca.

Art. 2º - A presente Lei produzirá seus efeitos a partir de 1º de julho de 1975, correndo as despesas dela decorrentes à conta da verba de pessoal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, firme o prescrito no artigo anterior, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 1975.


Ruy Coelho Gomes

Prefeito Municipal

